



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 2.419, DE 20 DE JULHO DE 2011

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial no Orçamento de 2011 e dá outras
providências.***

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2011, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE E ASSIST. SOCAIL
Unidade:	03	Recursos Vinculados - Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	024	Assistência Médica, Odontológica, Farm. San. a População
Projeto:	2255	Despesas Recurso Teto Financeiro - BLMAC
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P.J. (1736).....R\$ 25.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.50	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológicos e Laboratoriais (1737)
Fonte de Recurso:	4590	Teto Financeiro;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), o ingresso do mesmo recurso, Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos vinte dias do mês de julho de 2011.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADAGIR RANZAN
Secretário Municipal da Administração